GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 420/2023

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, Tomada de Preços nº 008/2018, Processo Administrativo nº 188/2018, que tem como objeto a prestação de serviço para construção de quadra escolar esportiva coberta e com vestiários, no projeto padrão FNDE/Modelo II, para CEMEI Tereza Cristina Alves Faiad Minchillo firmado com **CONSTRUTORA HGB LTDA EPP**

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através das secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **CONSTRUTORA HGB LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 16.898.251/0001-75, com sede na Rua Augusto Nunes Correa, nº 245, Jardim Terras de Santo Antonio, Cx. Postal 8, Tambaú/SP, CEP 13710-000, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, findando em 20 de fevereiro de 2024.

2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 21 de agosto de 2023.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 18 de agosto de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luiz José Pereira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Antônio da Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação

Guilherme Henrique Bueno
Construtora HGB Ltda EPP
Contratada